

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDELA
ATA N.º 11/2013
REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 16 DE MAIO

- Presidente:** - *António José Pires Almor Branco*
- Vereadores Presentes:**
- *Júlia Maria A. Lima Sequeira Rodrigues*
 - *Nuno Manuel M. Pinto de Sousa*
 - *José Assunção Lopes Maçaira*
 - *João Maria Casado Figueiredo*
 - *Manuel Carlos Pereira Rodrigues*
 - *Deolinda do Céu Lavandeira Ricardo*
- Secretariou:** - *João Paulo Fraga*
 Chefe da Divisão Financeira e Patrimonial
- Hora de Abertura:** - **09.30 Horas**
- Outras Presenças:**
- *António Maria de Carvalho*
 Diretor do Depart.º de Urbanismo e Ordenamento do Território
 - *Jorge Eduardo Guedes Marques*
 Diretor do Depart.º de Construção, Manutenção e Operação
- Local da Reunião:** - **Paços do Concelho – Salão Nobre da Câmara Municipal**

Ordem do Dia

01 – Órgãos da Autarquia (OA).

01/01 – Constituição do Gabinete de Apoio à Empresa e ao Empreendedor – GAEE.

----- Foi presente o Protocolo de Colaboração para a Gestão do Gabinete de Apoio à Empresa e ao Empreendedor de Mirandela – GAEE, com o seguinte teor:

“Protocolo de Colaboração para a Gestão do Gabinete de Apoio à Empresa e ao Empreendedor de Mirandela – GAEE

Considerando a visão estratégica para a promoção da competitividade do Concelho de Mirandela, no sentido de melhorar a sua atratividade para a iniciativa empresarial e a criação de riqueza, numa lógica de reforço da valorização das funções que desempenha na região de Trás-os-Montes e Alto Douro, nomeadamente nos setores dos serviços avançados às empresas, na criação de actividades empresariais, criação de emprego, no reforço do turismo e na qualificação do comércio;-----

Considerando o objectivo geral de proporcionar serviços de apoio de informação aos empresários (já pertencentes ao tecido empresarial e potenciais empresários), estabelecendo por um lado, interfaces específicas com as diferentes áreas municipais e por o outro lado, interfaces de articulação com as diferentes entidades do concelho/ região intervenientes no domínio empresarial; -----

Considerando as estruturas existentes no terreno, com actividade relevante, na promoção do empreendedorismo e enquanto agentes empresariais;-----

Considerando a experiência, já relevante na promoção do emprego através da gestão dos espaços de incubação e acolhimento empresarial existentes no concelho;-----

Considerando o objetivo de organizar e promover o Plano de Acção Para o Desenvolvimento Económico e Social de Mirandela a concretizar de forma coordenada, direccionado para as áreas da empregabilidade e fomento e incentivo às actividades económicas do concelho;-----

É celebrado o presente Protocolo de Colaboração para a gestão do Gabinete de Apoio à Empresa e ao Empreendedor (GAEE);-----
entre:-----

O Município de Mirandela - Câmara Municipal, Pessoa Coletiva de Direito Público, com o cartão de identificação número 506 881 784, adiante designado como o primeiro outorgante, neste ato representado por António José Pires Almor Branco -----

A Santa Casa da Misericórdia de Mirandela, Pessoa Coletiva de Direito Privado, com o cartão de identificação número 501 110 860, adiante designada como segundo outorgante, neste ato representada por Manuel João Morais Araújo -----

A Associação Comercial e Industrial de Mirandela, Pessoa Colectiva de Direito Privado, com o cartão de identificação número 501 081 500, adiante designada como terceiro outorgante, neste ato representada por Jorge Morais -----

O Instituto Politécnico de Bragança, pessoa Colectiva de Direito Público, com o Cartão de Identificação numero 600 013 758, adiante designado como quarto outorgante, neste ato representado por João Alberto Sobrinho Teixeira-----

O Instituto Jean Piaget, Pessoa Colectiva de Direito Privado, com o cartão de identificação número XXX XXX XXX, adiante designado como quinto outorgante, neste ato representado por XXXXXXXXXXXXXXXX -----

O Instituto de Emprego e Formação Profissional, IP, pessoa Colectiva de Direito Público, com o Cartão de Identificação número XXX XXX XXX, adiante designado como sexto outorgante, neste ato representado por XXXXXXXXXXXXXXXX-----

A Direção Regional de Agricultura e Pescas do Norte, pessoa Coletiva de Direito Público, com o Cartão de Identificação número XXX XXX XXX, adiante designado como sétimo outorgante, neste ato representado por XXXXXXXXXXXXXXXX -----

e que se regerá pelas clausulas seguintes: -----

Cláusula 1.ª

Os Outorgantes formalizaram a adesão ao presente Protocolo de Colaboração para a Gestão do GAEE. -----

Cláusula 2.ª

O GAEE tem como missão promover o empreendedorismo, a criação de emprego e a captação de investimentos para o concelho, assumindo-se como plataforma de interface entre os empresários e os agentes locais e setoriais com influência na actividade económica e criando condições para um ambiente de negócios competitivo e para o crescimento sustentado do emprego local. -----

Cláusula 3.ª

O GAEE centrará a sua atividade nos seguintes domínios fundamentais: -----

- Promoção do potencial económico do Concelho de Mirandela direcionado para o ambiente empresarial; -----
- Disponibilização de Informação e apoio aos empresários sobre incentivos, apoios e instrumentos de financiamento da sua atividade; -----
- Recolha e sistematização de informação de suporte da atividade económica do Concelho; -----
- Prestação de informações sobre os instrumentos de apoio à criação, reestruturação e reconversão de empresas em diversas áreas: indústria, agricultura, comércio, serviços e outros;-----
- Apoiar o relacionamento do empresário com diversas entidades públicas e privadas, assumindo um papel de parceiro nas relações interinstitucionais;-----

Cláusula 4.ª

O GAEE funcionará nas instalações do Centro de Apoio à Criação de Empresas (CACE) – Mirandela, do Instituto do Emprego e da Formação Profissional, IP sito na Zona Industrial de Mirandela, Mirandela. -----

Cláusula 5.ª

O primeiro Outorgante assume as seguintes obrigações: -----

- a) Organizar informação relativa à dinâmica de transformação do uso do solo e ao licenciamento de atividades económicas, que possa contribuir para o acompanhamento e avaliação da realidade económica concelhia; -----
- b) Produzir e manter atualizado o portfólio relativo aos usos do território com potencial para atividades económicas específicas e, também, relativo a projectos de particulares, participando na sua promoção; -----
- c) Participar na organização de eventos, seminários, workshops e conferências, que contribuam para a reflexão relativa às potencialidades do concelho no domínio económico e para a resolução de problemas e constrangimentos identificados, considerando a visão estratégica que prossegue nesta matéria; -----
- d) Contribuir para promover a competitividade das empresas fixadas no território do Concelho, nomeadamente, na diminuição dos designados “custos de contexto” (burocracia) através da simplificação dos instrumentos de natureza urbanística e dos procedimentos de gestão do território a que possa recorrer no quadro da legislação aplicável e no âmbito das suas atribuições e competências; -----
- e) Utilizar os instrumentos de natureza fiscal da sua competência para incentivar a fixação de atividades económicas no concelho;-----
- f) Partilhar em articulação com o IEFP a gestão do espaço do GAEE no CACE – Mirandela; -----
- g) Dinamizar o empreendedorismo através do recurso. -----
- h) Afetar os meios e recursos humanos, físicos e financeiros necessários ao funcionamento regular do GAEE; -----

Cláusula 6.ª

O segundo Outorgante assume as seguintes obrigações: -----

- a) Promover a execução de um Contrato Local de Desenvolvimento Social (CLDS +) como Entidade Coordenadora Local da Parceria (ECLP); -----
- b) Afetar os meios e recursos humanos necessários ao funcionamento regular do GAEE no âmbito da dinamização e coordenação da execução do plano de ação previsto no CLDS +;-----
- c) Executar as demais competências previstas no âmbito do CLDS +, regulado pela Portaria n.º 135-C/2013 de 28 de março.-----



Cláusula 7.ª

O terceiro Outorgante assume as seguintes obrigações: -----

- a) Promover as reuniões, encontros ou ações específicas direcionadas para a captação de empresas, empresários e instituições locais; -----
- b) Afetar os meios e recursos humanos necessários ao funcionamento regular do GAEE;-----
- c) Assegurar o atendimento de 1ª linha e a prestação de informação sobre a atividade económica do Concelho, apoios e incentivos e o encaminhamento para as entidades locais e setoriais; -----
- d) Dinamizar a preparação de um plano anual de atividades consensual entre os promotores, que oriente a atividade do GAEE. ----

Cláusula 8.ª

O quarto Outorgante assume as seguintes obrigações: -----

- a) Organizar um atendimento de 2ª linha suportado na sua rede de parcerias, que possam configurar uma bateria de serviços de apoio aos empresários, a prestar na fase de constituição da empresa e de desenvolvimento do negócio; -----
- b) Assegurar a ligação à comunidade educativa do Concelho, dinamizando projectos e iniciativas vocacionados para a promoção do empreendedorismo; -----
- c) Contribuir para o acolhimento de iniciativas de negócio na fase de incubação, que resultem de projectos apresentados ao GAEE, apoiados pelos instrumentos financeiros disponibilizados pelos parceiros ou que resultem de concursos de ideias promovidos localmente; -----

Cláusula 9.ª

O quinto Outorgante assume as seguintes obrigações: -----

- a) Organizar um atendimento de 2ª linha suportado na sua rede de parcerias, que possam configurar uma bateria de serviços de apoio aos empresários, a prestar na fase de constituição da empresa e de desenvolvimento do negócio; -----
- b) Assegurar a ligação à comunidade educativa do Concelho, dinamizando projectos e iniciativas vocacionados para a promoção do empreendedorismo; -----
- c) Contribuir para o acolhimento de iniciativas de negócio na fase de incubação, que resultem de projectos apresentados ao GAEE, apoiados pelos instrumentos financeiros disponibilizados pelos parceiros ou que resultem de concursos de ideias promovidos localmente; -----

Cláusula 10.ª

O sexto Outorgante assume as seguintes obrigações: -----

- a) Contribuir para a sistematização de informação relevante sobre a realidade económica e emprego;-----
- b) Contribuir para o acolhimento de iniciativas de negócio na fase de incubação nas instalações do CACE Mirandela, que resultem de projectos apresentados ao GAEE, apoiados pelos instrumentos financeiros disponibilizados pelos parceiros ou que resultem de concursos de ideias promovidos; -----
- c) Partilhar em articulação com a Câmara Municipal de Mirandela a gestão do CACE – Mirandela nos termos de protocolo próprio. -----
- d) Participar de forma activa no Gabinete de Inserção Profissional e Emprego do GAEE.-----

Cláusula 11.ª

O sétimo Outorgante assume as seguintes obrigações: -----

- a) Realizar o levantamento das características e das necessidades dos subsectores agrícola e agroindustrial do Concelho de Mirandela, no quadro do sistema estatístico nacional; -----
- b) Incentivar ações e projetos de intervenção no espaço rural e de programas ou planos integrados de desenvolvimento rural e apoiar os agricultores instalados ou a instalar e as suas associações no âmbito das suas atribuições;-----
- c) Participar, em articulação com os demais outorgantes que constituem o GAEE, na formulação e execução de políticas na área da agricultura e desenvolvimento rural, bem como contribuir para a sensibilização dos agentes do governo, sobre as políticas necessárias e enquadráveis no apoio às áreas da agroindústria, pecuária e conservação da natureza e florestas.-----

Qualquer alteração ao presente Protocolo só será válida se convencionada por escrito pelos outorgantes, como adenda.” -----

----- O Senhor Vereador Arq.º *NUNO DE SOUSA* disse: Sendo uma reunião extraordinária, é competência do Presidente dar uma explicação dos motivos.

----- O Senhor Presidente Eng.º *ANTÓNIO BRANCO* explicou que esta reunião é extraordinária, porque o convite do CLDS+ foi efetuado no dia 02 de maio, na reunião de Câmara de 06 de maio já não pode estar presente porque foi a uma reunião em Braga, para a apresentação dos trâmites legais e até amanhã de manhã, dia 17 de maio, tem de ser apresentada a proposta de aceitação no CLDS+, o que implica realizar uma reunião extraordinária, porque a próxima reunião de Câmara será dia 20 de maio.

----- A Senhora Vereadora Dr.ª **JÚLIA RODRIGUES** disse: A ideia da é constituição do GAEE – Gabinete de Apoio à Empresa e ao Empreendedor é excelente. No entanto, não se consegue entender onde é que fica o empreendedor. Ou seja, quando falam e bem em medidas para o combate do desemprego e exclusão social no concelho de Mirandela, quando falam em parcerias sólidas, trabalho em rede, obtenção de sucesso na diminuição do desemprego, diminuição das dificuldades económicas generalizadas, que atravessam as empresas e instituições, são questões que temos levantado aqui e são realmente prioritárias. Como nós temos vindo a propor, a Câmara Municipal deveria ter um papel proactivo.

Existem aqui várias propostas, todas inseridas neste documento, entre as quais o GAEE – Gabinete de Apoio à Empresa e ao Empreendedor e a aceitação do CLDS+ – Contrato Local de Desenvolvimento Social.

Começo pela estrutura de apoio às empresas e a promoção do empreendedorismo e empregabilidade. Chamo a atenção para o facto desta estrutura ter várias denominações ao longo deste documento. Eu julgo que é a mesma, mas parece-me que, por se tratar de um documento oficial, deveria haver a preocupação de ter a mesma designação. Na página 3, é chamada estrutura de apoio às empresas, promoção do empreendedorismo e empregabilidade. Já na página 15, é estrutura de apoio ao empreendedorismo e instalação de empresas. Existem pois designações diferentes para a mesma estrutura.

É óbvio que o objetivo está subjacente. Mas a estrutura deverá ter ao longo de todo o documento, a mesma designação. Este é um alerta que eu deixo e que gostaria de ver revisto.

Mais à frente, refere-se à uma necessidade de dinamizar o CACE – Centro de Apoio à Criação de Empresas. Há uma repartição de responsabilidades, mas até aqui existem muitas dúvidas. Há uma que me chamou particular atenção, porque diz assim: “*atenção na concretização de medidas que promovam a inclusão ativa de pessoas com deficiência e incapacidade*”. Pois bem, esta Câmara neste ponto concreto, não é exemplo para ninguém até porque, há uns anos atrás, houve aqui uma questão com a admissão de um jovem com necessidades especiais que levantou muita polémica. A situação mantém-se. Por isso esta “atenção”, como dizem no texto, na concretização de medidas deveria ser levada à prática, o que não é o caso. A Câmara Municipal devia ser um exemplo na promoção da igualdade em casos de pessoas com necessidades especiais.

Quando se lê um documento destes, fica-se com a certeza de que, na teoria está tudo aqui. De uma maneira muito confusa, mas está. De facto lembrámos que “não basta parecer, tem de se ser”. Em relação a este ponto em concreto, gostava de chamar a vossa atenção para uma realidade que eu julgo não ter sido, no passado recente, levada a cabo da melhor forma e com o respeito que se exige em situações como esta.

Estou a falar de um caso em particular, por isso escuso-me a referir nomes. Mas eu não quero só falar nessa situação. Existem de facto medidas especiais para pessoas com necessidades especiais. Convém recordar que situações como a vive esta família pode acontecer a qualquer um de nós, em qualquer altura da nossa vida. A Câmara Municipal, neste caso concreto, devia ter dado o exemplo. Deve concretizar as medidas e não somente para “ficar bem” em documentos, planos, medidas e comissões.

É criada também a ECLP – Entidade Coordenadora Local de Parceria. Tem um Coordenador Técnico e vai ter como missão elaborar um plano de ação para o desenvolvimento económico e social de Mirandela.

Todo o protocolo tem algumas situações que convém esclarecer. Inclui sete entidades. As funções de cada entidade não são concretizáveis, ou aquelas que são, trata-se de funções que normalmente já exercem. Falo, a título de exemplo, dos parceiros. O primeiro outorgante que é a Câmara Municipal de Mirandela também vai exercer funções no Gabinete de Apoio à Empresa e ao Empreendedor – GAEE. O segundo outorgante é a Santa Casa da Misericórdia. O terceiro outorgante é a ACIM – Associação Comercial e Industrial de Mirandela, que é uma 1.ª linha de atendimento. Depois o IPB e o Piaget têm uma 2.ª linha de atendimento. Não se consegue perceber muito bem como é que vão gerir estas linhas de atendimento. A Câmara Municipal já tem, e bem, uma primeira linha de atendimento ao município. O município também inclui, obviamente empreendedores. Falo do GAM – Gabinete de Apoio ao Município. Seguidamente o IEFP – Instituto de Emprego e Formação Profissional, IP, vai contribuir através do Gabinete de Inserção Profissional e Emprego, que funciona no Gabinete de Apoio à Empresa e ao Empreendedor, julgo eu porque também isso não é claro.

Por último a DRAPN – Direção Regional de Agricultura e Pescas do Norte, assume tarefas que já exerce habitualmente. São competências legisladas inerentes à sua própria atividade. Fazem aqui referência a um levantamento da parte estatística da agricultura. Essa já é uma função que a DRAPN já exerce. Já faz parte das competências da Direção Regional. Não é por estar neste protocolo que o vai fazer. Tem também a função de “sensibilização dos Agentes do Governo”, que me parece que não se coadunar com os objetivos de criação deste Gabinete.

De qualquer forma e para além de todas as dúvidas, foram calculados os custos/benefícios que na criação deste Gabinete? Foi efetuada uma correta avaliação da implementação destas novas estruturas? E mais ainda. No documento refere que “*para efeitos de candidatura de novas empresas, o IEFP disponibilizará a informação necessária à sua correta instrução e seleção*”. Convém saber: Quem analisa as candidaturas é o IEFP? Quem analisa as candidaturas é o GAEE? Quem é que faz parte da análise do GAEE? Porque segundo li, o Coordenador Técnico, agora nomeado, é para o CLDS+, não é para o GAEE.

Para finalizar, fazer uma Comissão de Acompanhamento do Protocolo é sempre daqueles grupos de trabalho e comissões que se formam quando as coisas não são para funcionar.

Feita a análise global, tenho algumas dúvidas muito concretas relativas ao local de funcionamento do CLDS+ – Contrato Local de Desenvolvimento Social. Ou vai funcionar no GAEE – Gabinete de Apoio à Empresa e ao Empreendedor? A ECLP – Entidade Coordenadora Local da Parceria é a SCMMDL – Santa Casa da Misericórdia de Mirandela. O Coordenador Técnico é o Adjunto do Presidente da Câmara Municipal de Mirandela e funciona nas instalações do IEFP – Instituto de Emprego e Formação Profissional, IP. Só falta dizer que é pago pelos municípios. Ou seja, com esta liderança tricéfala não se percebe como está organizada e como é que vai funcionar.

Como falamos antes, para além da necessária avaliação dos custos/benefícios da constituição do GAEE – Gabinete de Apoio à Empresa e ao Empreendedor, a manutenção das atividades das várias organizações não beneficia em nada os empreendedores locais. A definição de uma parceria não é para ser um amontoado de organizações que fazem exatamente as mesmas tarefas. O propósito foi mesmo a criação de um facto político.

Eu entendo. Estamos em ano de eleições. Mas é uma oportunidade que pode ser perdida e que é muito necessária em particular nesta altura, quando falamos em situações de crise grave, quer a nível de empresas, quer a nível de novos empresários que se vão instalar.

É mais um local onde as pessoas vão para atendimento? Qual é a função do GAM – Gabinete de Apoio ao Município, nesta questão? As empresas e os empresários vão ao GAM – Gabinete de Apoio ao Município e são depois encaminhados para o GAEE – Gabinete de Apoio à Empresa e ao Empreendedor?

É mais um “tentáculo do polvo”. Mistura-se tudo. O GAEE – Gabinete de Apoio à Empresa e ao Empreendedor e o CLDS+ – Contrato Local de Desenvolvimento Social. A ideia do GAEE é boa mas tem um mau princípio.

Eu depois enviarei para todo o executivo, algumas iniciativas que são levadas a cabo, por entidades empresariais em parceria com o IEFPP – Instituto de Emprego e Formação Profissional, IP, que estimulam e divulgam apoios a novos negócios. Essas sim com uma estrutura diferente daquela aqui proposta. O que me parece é que colocaram no mesmo documento, situações completamente diferentes e que mereciam um esclarecimento adicional de como é que vão funcionar.

Gostaria de saber concretamente, o que é que vai fazer o GAEE – Gabinete de Apoio à Empresa e ao Empreendedor? Vai ter verbas próprias? Vai ter recursos humanos próprios? Vão ficar instalados no CACE – Centro de Apoio à Criação de Empresas? Trata-se de um regime de comodato e de é uma parceria, por isso julgo que os trabalhadores do CACE – Centro de Apoio à Criação de Empresas, manter-se-ão no seu local de trabalho.

----- O Senhor Presidente Eng.º *ANTÓNIO BRANCO* esclareceu que são três estruturas e que são três projetos diferentes.

O GAEE – Gabinete de Apoio à Empresa e ao Empreendedor, que já foi falado em reunião de Câmara, já houve regulamentos que foram aprovados em reunião de Câmara, em que o GAEE – Gabinete de Apoio à Empresa e ao Empreendedor, tinha a sua responsabilidade na aprovação e na avaliação das propostas de apoio, quer ao nível do Regulamento de Apoio às Empresas, quer ao nível do Regulamento de Apoio ao Comércio.

Este protocolo titula, tal como foi dito na altura, titula aquilo que é a parceria para a constituição do GAEE – Gabinete de Apoio à Empresa e ao Empreendedor, este Gabinete terá um regulamento concreto, que será elaborado depois do protocolo de constituição e será apresentado na Câmara Municipal e titulará a forma como irá funcionar.

O protocolo entre a Câmara Municipal e o Instituto de Emprego e Formação Profissional, IP, é um protocolo de comodato, em relação às instalações, estabelecido concretamente entre estas duas entidades, para que exista o enquadramento legal para a Câmara Municipal poder partilhar com o IEFPP – Instituto de Emprego e Formação Profissional, IP a gestão do espaço. Quando se fala de uma Comissão de Acompanhamento, serão duas pessoas que irão verificar se as obrigações de cada uma das entidades estão ou não a ser cumpridas nos termos deste protocolo, na perspetiva das instalações.

A Câmara Municipal foi convidada, pelo Instituto da Segurança Social para constituir um CLDS+ – Contrato Local de Desenvolvimento Social, o CLDS+ é financiado em 300 mil €, 150 mil € por cada ano em função do plano de ação apresentado no prazo de um mês, à Câmara Municipal compete convidar a entidade coordenadora e o coordenador técnico é indicado a tempo inteiro e em exclusividade para o exercício destas funções, que é o que acontece nos termos da legislação.

----- A Senhora Vereadora Dr.ª *JÚLIA RODRIGUES* perguntou: A entidade coordenadora é a Câmara Municipal?

----- O Senhor Presidente Eng.º *ANTÓNIO BRANCO* esclareceu que a entidade coordenadora é convidada pela Câmara Municipal.

A entidade coordenadora terá a obrigação de constituir um plano de ação, nos termos dos eixos que estão definidos na constituição do CLDS+ e depois de aprovado esse plano de ação, será implementado nos termos do financiamento.

O CLDS+ irá funcionar no CACE – Centro de Apoio à Criação de Empresas, porque existe a disponibilidade dessas instalações.

----- A Senhora Vereadora Dr.ª *JÚLIA RODRIGUES* disse: Repito que a ideia é excelente. A forma como é concebida é que poderia ser mais objetiva. Este Gabinete de Apoio à Empresa e ao Empreendedor, já é um projeto que existe em muitas Câmaras Municipais. Aliás, constava do nosso programa eleitoral em 2009. Eu acho que a funcionar bem, é uma estrutura necessária e indispensável. Há estruturas e organizações que poderiam ser um sucesso, como é o caso. É fundamental a sua conceção e organização porque assim podem não ter os resultados esperados.

Não sei se a Câmara Municipal fez a avaliação de custos/benefícios desta estrutura? Com quantas pessoas vai poder contar?

----- O Senhor Presidente Eng.º *ANTÓNIO BRANCO* esclareceu que será apresentado em reunião de Câmara o regulamento de funcionamento do GAEE – Gabinete de Apoio à Empresa e ao Empreendedor.

----- A Senhora Vereadora Dr.ª *JÚLIA RODRIGUES* disse: Para esclarecer mais uma vez este ponto. Eu concordo com a constituição do GAEE – Gabinete de Apoio à Empresa e ao Empreendedor. Não é isso que está em causa. Concordo com a sua constituição mas a forma como se organiza é determinante para o seu bom funcionamento. A forma como arranca e a forma como se instala. Ou será que é mesmo só para criação de um mero facto político?

Na altura em que estamos tem que haver sempre uma grande contenção na constituição de novos departamentos. O CLDS+ está aqui misturado. Não percebo qual foi a intenção. Tem que se ler várias vezes os documentos e as dúvidas mantêm-se. O CLDS+ pode de facto contribuir para a economia. Ao que concluo, não tem nada a ver com o GAEE mas aparece aqui exatamente no mesmo documento, criando uma grande confusão (talvez propositada) de interpretação.

Por outro lado, o plano de desenvolvimento económico e social do concelho de Mirandela é de facto essencial. No entanto, é um plano de ação. Vamos ver se existirá no papel, e mais importante ainda, se passará do papel.

Gostaria de ver a monitorização que é feita neste Gabinete de Apoio à Empresa e ao Empreendedor. Como é que é feita a avaliação dos apoios que dão às empresas e os resultados obtidos. Seis meses darão para ter resultados. Espero que positivos.

----- O Senhor Vereador Arq.º *NUNO DE SOUSA* disse: No que concerne a estas medidas para o combate ao desemprego e exclusão social do concelho de Mirandela, ou seja, estes dois protocolos da constituição do Gabinete de Apoio à Empresa e ao Empreendedor e já na altura, quando esse documento veio aqui à reunião de Câmara, manifestei a minha posição, naturalmente é sempre útil ter essa estratégia, de criar um organismo, minimizando os custos da sua implementação, mas que garanta o apoio às empresas e a quem quer criar emprego aqui no nosso concelho, mas que também crie condições para a manutenção do pouco emprego que ainda vai existindo, ou seja, evitando que as empresas fechem.

Corroboro basicamente de tudo o que foi referido pela Dr.ª *Júlia Rodrigues*.

Vou deixar aqui a minha opinião, se quiserem empreendedorismo e iniciativa privada, vocês só têm de fazer três coisas muito simples:

- Pagar o que devem aos fornecedores e deixar estes que reinvestam na economia local, porque nós acreditamos nas potencialidades do nosso tecido empresarial, não criamos barreiras ou condicionalismos aos empresários da terra;

- Reduzir a carga fiscal ou taxas, nomeadamente, as taxas e licenças para a abertura de empresas, ou licenciamentos de obras, situações várias que ajudem a fixação de empresas no nosso concelho;

- Reduzir a burocracia para abrir um negócio, isso não ajuda a empregabilidade.

Criar uma política de incentivos através da criação de uma “incubadora” de empresas, na Zona Industrial e incentivos ao início ou à expansão de atividade, acho que é importante, mas o que acontece em relação à Zona Industrial é o contrário, sendo gerida pelo Eng.º *Branco*, como Presidente da Câmara Municipal e pelo Presidente da ACIM – Associação Comercial e Industrial de Mirandela, eu dou um exemplo, a gestão sobre a atribuição dos terrenos é algo incompreensível, porque considerando que existem potenciais empreendedores, que muitas vezes ficam reféns da inércia dessa comissão de análise, que existe para a avaliação dos terrenos e a disponibilidade desses terrenos, e sobre esse assunto e também com a convicção do Senhor Presidente, à proliferação de novas zonas industriais, sem enquadramento urbanístico, ou paisagístico, nomeadamente, no acesso oeste à A4 e considerando até que o Eng.º *Branco* já referiu publicamente que é defensor da Agenda XXI Local em matérias ambientais, admira-me como é que tapa os olhos a verdadeiros atentados ambientais.

O que referi aqui é muito simples, há três pontos onde vocês podem ajudar a resolver os empresários locais e a criar condições para que novos empresários se instalem no concelho, enquanto não resolverem esses três pontos, tudo o que está aqui a ser feito, estas medidas, a constituição deste Gabinete, tudo isto é brilharete político, estamos em época de eleições e isto é brilharete político, tal como é a nomeação do coordenador técnico.

Quanto à questão da política social envolvida neste documento, há que recordar duas questões, uma é lembrar, porque parece que já ficou esquecido, aquilo que ficou por fazer em matéria social, ou seja, eu vou dar um simples exemplo, habitações sociais, era projeto, já era fase de concurso, o terreno não servia, entretanto foram comprar outro terreno por cem mil contos, depois já havia uma candidatura. Todas essas questões foram preteridas, há excussão de projetos megalómanos que estão agora às moscas e parados, Museu do Azeite, Ecoteca e outros e naturalmente tenho de denunciar também aqui o meu desagrado, a tendência que eu estou a ver pré-eleitoral e que está a ser utilizada por este Executivo, que é dar aos “boys” do aparelho político do Presidente tarefas que a administração da Autarquia podia fazer.

Esta coordenação técnica poderia ser um técnico da Câmara Municipal, não precisava de ser...

----- O Senhor Presidente Eng.º *ANTÓNIO BRANCO* aconselhou o Senhor Vereador a ler a Lei, para saber que não permite que seja um técnico da Câmara Municipal.

----- O Senhor Vereador Arq.º *NUNO DE SOUSA* disse: Eu conheço o Diploma. Mas eu tenho outra perspetiva. Estes protocolos nesta altura do campeonato são apenas brilharetos políticos, apesar de eu concordar com a necessidade de uma incubadora empresarial, de um gabinete de apoio, é importante criar condições, evitar a exclusão social, mas a questão essencial aqui é estancar a saída de empresas do concelho de Mirandela e o aumento de desemprego, algo que ao longo dos últimos dez anos, vocês enquanto no poder, foram incapazes de fazer, porque o desemprego tem vindo a aumentar em Mirandela, excetuando-se aquelas situações de candidatos a Juntas de Freguesia que depois vão para o setor da educação.

A questão aqui é que de um modo geral, durante dez anos, ou mais, o desemprego aumentou e isso deve-se à inércia deste Executivo.

Quanto à questão do coordenador técnico, o Senhor referiu que era um lugar que funcionava em exclusividade, isso significa que vai deixar de ser Adjunto do Presidente e vogal da AIN?

----- O Senhor Presidente Eng.º *ANTÓNIO BRANCO* informou que vai deixar de ser Adjunto,

----- O Senhor Vereador Arq.º *NUNO DE SOUSA* perguntou: O ser vogal na AIN não interfere com a exclusividade?

----- O Senhor Presidente Eng.º *ANTÓNIO BRANCO* esclareceu que o lugar de vogal não tem funções executivas.

----- O Senhor Vereador Arq.º *NUNO DE SOUSA* perguntou: Quando é que está prevista essa mudança, de deixar de ser Adjunto para ser coordenador técnico?

----- O Senhor Presidente Eng.º *ANTÓNIO BRANCO* informou que vai depender da aprovação da CLDS+ e dos timings definidos pelo CLDS+.



----- O Senhor Vereador Arq.º *NUNO DE SOUSA* disse: Deve haver já uma definição de datas e prazos, para haver urgência nesta questão.

----- O Senhor Presidente Eng.º *ANTÓNIO BRANCO* informou que não se trata de urgência, mas sim de cumprir os prazos legais, a Câmara Municipal tem 15 dias para responder e ao fim dos 15 dias a Segurança Social vai dar uma resposta e após esses 15 dias a Câmara Municipal tem um mês para apresentar um plano de ação nos termos do que está definido e só depois do plano de ação ser aprovado é que pode ser constituído.

----- O Senhor Vereador Arq.º *NUNO DE SOUSA* perguntou: Quanto é que vai auferir em termos salariais?

----- O Senhor Presidente Eng.º *ANTÓNIO BRANCO* informou que essas questões farão parte do plano de ação.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com uma abstenção do membro do PS (Dr.ª *Júlia Rodrigues*) e seis votos a favor, conforme proposto:

- 1 – Aprovar a constituição do GAEE – Gabinete de Apoio à Empresa e ao Empreendedor;**
- 2 – Aprovar a minuta do Protocolo de Colaboração para a Gestão do Gabinete de Apoio à Empresa e ao Empreendedor de Mirandela – GAEE;**
- 3 – Dar poderes ao Senhor Presidente ou ao seu substituto legal, para a assinatura de quaisquer atos necessários à sua formalização.**

----- A Senhora Vereadora Dr.ª *JÚLIA RODRIGUES* apresentou a seguinte Declaração de Voto:

“É uma obrigação do IEFPP – Instituto de Emprego e Formação Profissional, IP dinamizar o CACE – Centro de Apoio à Criação de Empresas e ser mais proactivo na ocupação dos pavilhões e na implementação de planos para instalar novas empresas em Mirandela. O CACE – Centro de Apoio à Criação de Empresas, desempenhou um papel fundamental em Mirandela e na região no apoio à criação de novas empresas e na instalação de jovens empresários.

Neste momento, tem que existir uma atuação mais ativa para dinamizar as próprias instalações. Concordo que haja essa dinamização e concordo que haja a participação de outras instituições. No entanto, como disse na fase de discussão, este protocolo tal como nos é apresentado não serve as empresas e não apoia os empresários. Trata-se somente de mais um caso de influência política e de criação de um facto político em ano de eleições. Para além disso, levanta sérias dúvidas na distribuição de competências pelas entidades parceiras e não é perceptível o atendimento de 1.ª e 2.ª linha.”

01/02 – Protocolo de Colaboração e Comodato entre o Instituto de Emprego e Formação Profissional, I.P. e o Município de Mirandela para gestão do CACE Mirandela.

----- Foi presente o Protocolo de Colaboração e Comodato entre o Instituto de Emprego e Formação Profissional, I.P. e o Município de Mirandela para gestão do CACE Mirandela, com o seguinte teor:

“PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO E COMODATO ENTRE O INSTITUTO DO EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL, I.P. E O MUNICÍPIO DE MIRANDELA

Considerando que,

O Instituto de Emprego e Formação Profissional, I.P. é o serviço público de emprego nacional e tem como missão promover a criação e qualidade de emprego e combater o desemprego, através de políticas activas de emprego e formação profissional;

É do interesse do Município de Mirandela promover a criação de uma estrutura de apoio ao empreendedorismo e à incubação de empresas;

No seguimento dos contactos mantidos entre o Município de Mirandela e o Instituto de Emprego e Formação Profissional, I.P., ficou concertado que existe a necessidade de dinamizar a actual estrutura do Centro de Apoio à Criação de Empresas (CACE) localizado na Zona Industrial de Mirandela;

A melhor forma de articular as opções entre a Administração Central e a Administração Local é através de contratos interadministrativos;

Entre o Instituto de Emprego e Formação Profissional, I.P., neste ato representado por, na qualidade de

e o

Município de Mirandela, neste ato representado por António José Pires Almor Branco, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal,

É celebrado o presente Protocolo de Colaboração e Comodato que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira **Objeto**

O presente Protocolo tem por objeto a definição do modelo de cooperação entre as partes de forma a assegurar o funcionamento de uma estrutura designada por Gabinete de Apoio à Empresa e ao Empreendedor (GAEE) no Centro de Apoio à Criação de Empresas, adiante designada por CACE, situado na Zona Industrial de Mirandela.

Cláusula Segunda

Repartição de Responsabilidades

1. O Instituto de Emprego e Formação Profissional, I.P. compromete-se a manter o funcionamento e a gestão do CACE nos termos do regulamentos e normas em vigor até ao presente momento.
2. O Instituto de Emprego e Formação Profissional, I.P. compromete-se a manter a coordenação e organização de ações de formação no âmbito da sua ação formativa.
3. Sem prejuízo do disposto nos números anteriores, o Instituto de Emprego e Formação Profissional, I.P. organiza do ponto de vista técnico o funcionamento do CACE, entregando a título de comodato as instalações para a dinamização do Gabinete de Apoio à Empresa e ao Empreendedor (GAEE) e para incubação empresas de base industrial e tecnológica.
4. O Município de Mirandela obriga-se a suportar, os encargos de funcionamento não directamente associados à atividade de gestão, relativos a:
 - a) Consumo de água;
 - b) Manutenção e limpeza das instalações;
 - c) Manutenção de espaços exteriores;
 - d) Recursos humanos do GAEE;
5. O Instituto de Emprego e Formação Profissional, I.P. obriga-se a continuar suportar, os encargos de funcionamento não directamente associados à atividade de gestão, relativos a:
 - a) Consumo de energia;
 - b) Segurança e vigilância das instalações;
 - c) Telecomunicações;

Cláusula Terceira

Espaços a Afectar

1. O Instituto de Emprego e Formação Profissional, I.P. entrega a título de comodato ao Município de Mirandela os seguintes espaços:
 - a) Área destinada a serviços, localizada no edifício central e administrativo do CACE em regime de co utilização entre os dois contraentes
 - b) Pavilhões industriais que se encontrem libertos e/ou a libertar e destinados à instalação de empresas no âmbito de processos de candidatura ao GAEE
 - c) Espaços destinados a serviços que se encontrem libertos e/ou a libertar e destinados à instalação de empresas no âmbito de processos de candidatura ao GAEE
2. O Instituto de Emprego e Formação Profissional, I.P. poderá ainda entregar a título de comodato de forma temporária ou pontual outros espaços e valências do CACE sob solicitação do GAEE.

Cláusula Quarta

Dever de Comunicação

1. O Município de Mirandela compromete-se a informar o Instituto de Emprego e Formação Profissional, I.P. sobre todas as decisões de instalação de empresas apoiadas.
2. O Município de Mirandela compromete-se a informar o Instituto de Emprego e Formação Profissional, I.P. até ao dia 31 de Dezembro de cada ano, sobre a actividade do GAEE e das empresas apoiadas.
3. Para efeitos de candidatura de novas empresas, o Instituto de Emprego e Formação Profissional, I.P. disponibilizará a informação necessária à sua correcta instrução e selecção.

Cláusula Quinta

Comissão de Acompanhamento

1. É criada uma Comissão de Acompanhamento do Protocolo constituída por:
 - a) Um representante do Instituto de Emprego e Formação Profissional, I.P.;
 - b) Um representante do Município de Mirandela.
2. No âmbito da Comissão de acompanhamento será criado um novo regulamento de funcionamento e organização do CACE.

Cláusula Sexta

Todas as empresas instaladas no CACE à data da assinatura do presente protocolo ficam salvaguardadas do âmbito do novo regulamento de funcionamento e organização do CACE.

Cláusula Sétima

Duração

O presente Protocolo vigora pelo prazo de cinco anos, renovável por iguais períodos salvo se alguma das partes o denunciar com a antecedência de 180 dias sobre o seu termo ou da renovação em curso.

O presente Protocolo vai ser assinado em duplicado, destinando-se um exemplar a cada uma das partes.”

----- A Senhora Vereadora Dr.ª *JÚLIA RODRIGUES* perguntou: Quais foram os custos imputados no GAEE?

----- O Senhor Presidente Eng.º *ANTÓNIO BRANCO* informou que são as despesas com a energia e água.

----- O Senhor Vereador Eng.º *JOÃO CASADO* perguntou: Este protocolo vai gerir toda a estrutura?

----- O Senhor Presidente Eng.º *ANTÓNIO BRANCO* informou que vai gerir toda a área.

----- O Senhor Vereador Arq.º *NUNO DE SOUSA* perguntou: O protocolo do comodato, ou é o GAEE?

----- O Senhor Presidente Eng.º *ANTÓNIO BRANCO* esclareceu que o protocolo da gestão do CACE, é um protocolo elaborado entre a Câmara Municipal e o IEFPP – Instituto de Emprego e Formação Profissional, IP.

----- O Senhor Vereador Arq.º *NUNO DE SOUSA* perguntou: Mas é o GAEE que vai fazer essa gestão? Ou à a Câmara Municipal?

----- O Senhor Presidente Eng.º *ANTÓNIO BRANCO* esclareceu que resultará na capacidade de transformar o GAEE no pretendido.

----- O Senhor Vereador Arq.º *NUNO DE SOUSA* disse: Porque é assim, a lógica do GAEE é ser um Gabinete para além das limitações físicas do CACE, ou seja, zonas industriais, comércio local, o que seja, é a área do concelho. O protocolo de colaboração e comodato, no meu entender, é uma gestão mais localizada, ou seja, o protocolo é entre a Câmara Municipal e o IEFPP – Instituto de Emprego e Formação Profissional, IP, mas depois a implementação desse protocolo vai ser gerido pela Santa Casa da Misericórdia de Mirandela?

----- O Senhor Presidente Eng.º *ANTÓNIO BRANCO* esclareceu que não é assim, o CLDS+ é financiado pela Segurança Social e tem um plano de ação específico que tem de executar no prazo de dois anos, os programas de ação do CLDS+ são de certa forma cruzados com alguns dos objetivos do GAEE, existiam três níveis de convite para os CLDS+, territórios envelhecidos, pobreza e desemprego, o convite da Câmara Municipal de Mirandela referiu-se a desemprego, o que significa que a Câmara Municipal vai assinar o protocolo da CLDS+, independentemente de ser a Segurança Social, é efetivamente também com o IEFPP – Instituto de Emprego e Formação Profissional, IP, porque indiretamente é quem vai financiar uma vez que o tema é desemprego.

O CLDS+ tem um plano de ação específico e objetivos específicos, esse plano de ação terá de ser aprovado no prazo de um mês.

----- A Senhora Vereadora Dr.ª *JÚLIA RODRIGUES* disse: Mas isso é o CLDS+. Mas o GAEE – Gabinete de Apoio à Empresa e ao Empreendedor? Afinal é o mesmo coordenador?

----- O Senhor Presidente Eng.º *ANTÓNIO BRANCO* esclareceu que o GAEE – Gabinete de Apoio à Empresa e ao Empreendedor, é um gabinete que já tem funções descritas e que tem outros parceiros, onde haverá naturalmente situações que poderão ser cruzadas com o CLDS+ e onde existe um papel fundamental da Associação Comercial e Industrial de Mirandela, que irá fornecer parte dos recursos humanos, para funcionar nesta fase. É o que consta do protocolo.

----- A Senhora Vereadora Dr.ª *JÚLIA RODRIGUES* perguntou: Mas o que é a 1.ª linha de atendimento e 2.ª linha de atendimento?

----- O Senhor Presidente Eng.º *ANTÓNIO BRANCO* informou que a 2.ª linha de atendimento, é quando um projeto é entregue no GAEE, o IPB já tem um centro de apoio às empresas e faz a avaliação de 2.ª linha, há uma avaliação de 1.ª linha e uma avaliação de 2.ª linha.

----- A Senhora Vereadora Dr.ª *JÚLIA RODRIGUES* perguntou: Então a 1.ª linha é feita pela ACIM – Associação Comercial e Industrial de Mirandela?

----- O Senhor Presidente Eng.º *ANTÓNIO BRANCO* esclareceu que a 1.ª linha de atendimento é feita pelo GAEE que faz uma avaliação e se for necessário a 2.ª linha avança para a 2.ª linha.

----- A Senhora Vereadora Dr.ª *JÚLIA RODRIGUES* disse: O Senhor Presidente está a dizer que o CLDS+ é uma coisa e o GAEE é outra, eu entendo isso porque li os documentos, mas repare, cláusula 6.ª “O segundo outorgante assume as seguintes obrigações:

- a) Promover a execução de um Contrato Local de Desenvolvimento Social (CLDS +) como Entidade Coordenadora Local da Parceria (ECLP);
 - b) Afetar os meios e recursos humanos necessários ao funcionamento regular do GAEE no âmbito da dinamização e coordenação da execução do plano de ação previsto no CLDS +;
 - c) Executar as demais competências previstas no âmbito do CLDS +, regulado pela Portaria n.º 135-C/2013 de 28 de março.”
- São coisas diferentes mas está aqui colocado.

----- O Senhor Presidente Eng.º *ANTÓNIO BRANCO* informou que no plano de ação do CLDS+ existirão medidas que serão cruzadas com o GAEE.

----- O Senhor Vereador Arq.º *NUNO DE SOUSA* disse: Há aqui uma dúvida, na primeira instância os empreendedores vão ter com o Presidente da ACIM, correto? É isso que eu percebi, 1.ª linha de atendimento, nesse caso vão para Macedo de Cavaleiros, os empreendedores.

----- O Senhor Presidente Eng.º *ANTÓNIO BRANCO* esclareceu que em reunião de Câmara tem conversas sérias, não está para brincar.

----- O Senhor Vereador Arq.º *NUNO DE SOUSA* disse: Ninguém brinca aqui, quando se sente incomodado.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conforme proposto:

- 1 – Aprovar a minuta do Protocolo de Colaboração e Comodato entre o Instituto de Emprego e Formação Profissional, I.P. e o Município de Mirandela para gestão do CACE Mirandela;**
- 2 – Dar poderes ao Senhor Presidente ou ao seu substituto legal, para a assinatura de quaisquer atos necessários à sua formalização.**

01/03 – Proposta de aceitação de um CLDS+ para Concelho de Mirandela, aprovação da Entidade Coordenadora Local da Parceria e Coordenador Técnico.

----- Foi presente uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente Eng.º *ANTÓNIO BRANCO* em 13/05/2013, com o seguinte teor:

“Medidas Para o Combate ao Desemprego e Exclusão Social no Concelho de Mirandela

O combate contra o flagelo do desemprego tem que assentar em parcerias sólidas e pragmáticas que permitam potenciar de forma objetiva a criação de emprego. A responsabilidade pela criação de mecanismos que propiciem a empregabilidade é universal e não poderá nenhuma instituição ser isoladamente responsabilizada. Da soma dos esforços individuais e coletivos, sustentados em cooperação institucional, deverá surgir um conceito de trabalho em rede que permita a obtenção do sucesso na diminuição do desemprego.

O Município de Mirandela tem vindo a aprovar diversas medidas e regulamentos que têm por base um plano de ação alargado no combate ao desemprego e à exclusão social, promoção do empreendedorismo e acima de tudo um forte estímulo à empregabilidade. Estas medidas, associadas às recentes medidas de combate ao desemprego promovidas pelo IEFP bem como programas de apoio ao empreendedorismo e à criação do próprio emprego são uma base fundamental de suporte à prossecução dos objetivos supra enunciados.

Não obstante a sua existência, verifica-se muitas vezes que na prática, as mesmas, e apesar da sua ampla divulgação, não chegam ao seu público-alvo. As razões para a sua parca utilização, são muitas vezes a falta de um trabalho de cooperação em rede que promova e potencie a eficácia e eficiência das medidas criadas e consequente diminuição das dificuldades económicas generalizadas que atravessam as empresas e instituições.

Considera-se assim essencial adotar novas atitudes e metodologias de intervenção e estabelecer mecanismos inovadores que tenham como objetivo o potenciar das medidas implementadas mas também incentivar a promoção do emprego a longo prazo seja pelo apoio e valorização das atividades económicas locais, seja pelo incentivo ao autoemprego.

No sentido da promoção da operacionalização citada, propõe-se desde já a Câmara Municipal de Mirandela servir de interlocutor entre os vários agentes económicos e institucionais e potenciar na criação de um Gabinete de Apoio à Empresa e ao Empreendedor - GAEE, a centralização concelhia dos vários mecanismos de apoio às empresas e à empregabilidade, de forma a garantir uma maior taxa de utilização dos vários apoios existentes com um consequente reflexo na diminuição do desemprego e aumento da dinâmica económica.

Por outro lado, creio como importante a disponibilização de um espaço físico centralizador do apoio acima referenciado, e que assegure o funcionamento do GAEE.

Assim, acredito que as atuais instalações do CACE serão o elemento físico centralizador de um conjunto de políticas e medidas de promoção da empregabilidade bem como a possibilidade de incubação de novos projetos empresariais, nomeadamente de domínio tecnológico em parceria com o Instituto Politécnico de Bragança e Instituto Jean Piaget, considerando a experiência e competência específica já existente nestas instituições de ensino superior.

Proponho assim a assinatura de um protocolo de parceria de entre o Município de Mirandela e o IEFP que tem por base a definição de um modelo de cooperação para lá da simples gestão das instalações.



Todas estas iniciativas serão igualmente agrupadas com a assinatura de um Contrato Local de Desenvolvimento Social – CLDS +, para o qual foi já o Município de Mirandela convidado pelo Instituto da Segurança Social, I.P., e que será devidamente coordenado com as restantes medidas de promoção da empregabilidade e de intervenção social que a Câmara Municipal de Mirandela tem já implementadas e que poderão ser exponenciadas se efetuadas num conceito agrupado, coordenado e cooperante apelando a um conceito de parceria institucional centrada nos objetivos finais e não na defesa individualizada das competências e recursos dos diversos parceiros.

Passo a identificar algumas as medidas concretas que se pretendem desde já promover e para as quais se solicita a aprovação da Câmara Municipal.

1. Criação de uma estrutura de apoio às empresas e promoção do empreendedorismo e empregabilidade.

Assunto: Proposta de criação do GAEE – Gabinete de Apoio à Empresa e ao Empreendedor

O GAEE resultará de um protocolo de colaboração (anexo 1) em rede entre vários parceiros (Câmara Municipal de Mirandela, Santa Casa de Misericórdia de Mirandela, IEFP, Instituições de Ensino Superior, Associação Comercial e Industrial de Mirandela e Direção Regional de Agricultura e Pescas do Norte) estando em aberto a adesão de outras entidades e parceiros se for considerado pertinente e útil a seu tempo. O GAEE terá como missão promover o empreendedorismo, a criação de emprego e a captação de investimentos para o concelho, assumindo-se como plataforma de interface entre os empresários e os agentes locais e setoriais com influência na atividade económica e criando condições para um ambiente de negócios competitivo e para o crescimento sustentado do emprego local.

O GAEE centrará a sua atividade nos seguintes domínios fundamentais:

- Promoção do potencial económico do Concelho de Mirandela direcionado para o ambiente empresarial;
- Disponibilização de Informação e apoio aos empresários sobre incentivos, apoios e instrumentos de financiamento da sua atividade;
- Recolha e sistematização de informação de suporte da atividade económica do Concelho;
- Prestação de informações sobre os instrumentos de apoio à criação, reestruturação e reconversão de empresas em diversas áreas: indústria, agricultura, comércio, serviços e outros;
- Apoiar o relacionamento do empresário com diversas entidades públicas e privadas, assumindo um papel de parceiro nas relações interinstitucionais.

Para que o mesmo se converta o mesmo num elemento agregador e centralizador dos dispersos mecanismos de apoio nacionais e locais, bem como um agente promotor de iniciativas empreendedoras e geradoras de emprego proponho que a Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida ao abrigo do disposto na alínea h) do n.º 2 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e ao abrigo do previsto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa e da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, **delibere a aprovação da minuta de protocolo de constituição do Gabinete de Apoio à Empresa e ao Empreendedor (anexo 1) bem como delegue no Presidente da Câmara a competência para assinatura de quaisquer atos necessários à sua formalização.**

2. Protocolo de Cedência de Instalações do CACE Mirandela

Assunto: Proposta de Protocolo de Colaboração e Comodato entre o Instituto de Emprego e Formação Profissional, I.P. e o Município de Mirandela

No seguimento dos contactos mantidos entre o Município de Mirandela e o Instituto de Emprego e Formação Profissional, I.P., ficou concertada a necessidade de dinamizar a atual estrutura do Centro de Apoio à Criação de Empresas (CACE) localizado na Zona Industrial de Mirandela. O CACE deve ser o elemento físico centralizador de um conjunto de políticas e medidas de promoção excelência e a base de instalação do GAEE considerando a proximidade do tecido empresarial local.

Assumindo a continuidade dos projetos instalados ainda em curso, assume-se também a necessidade de dar uma nova dinâmica e maior objetividade às iniciativas de criação do próprio emprego e de empreendedorismo local criando mecanismos flexíveis e eficazes e assumindo uma postura pró-ativa de procura e formação de novos empresários.

Também ao nível dos serviços prestados a empresas já existentes se pretende que o CACE seja um elemento agregador e prestável, apoiando de forma direta todo o tecido empresarial da Zona Industrial de Mirandela mas também todo o universo de empresas do concelho de Mirandela.

Desta forma, proponho que a Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida ao abrigo do disposto na alínea h) do n.º 2 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e ao abrigo do previsto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa e da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, **delibere a aprovação da minuta de Protocolo de Colaboração e Comodato entre o Instituto de Emprego e Formação Profissional, I.P. e o Município de Mirandela (anexo 2) bem como delegue no Presidente da Câmara a competência para assinatura de quaisquer atos necessários à sua formalização.**

3. Contrato Local de Desenvolvimento Social

Assunto: Proposta de aceitação de um CLDS+ para Mirandela, aprovação da Entidade Coordenadora Local da Parceria e Coordenador Técnico

Os Contratos Locais de Desenvolvimento Social (CLDS) têm por finalidade promover a inclusão social dos cidadãos, de forma multissetorial e integrada, através de ações a executar em parceria, para combater a pobreza persistente e a exclusão social em territórios deprimidos.

Criados pela Portaria 296/2007 de 2 abril e alterados pela Portaria 285/2008 de 10 de abril, os CLDS contemplam um modelo de gestão que prevê o financiamento induzido de projetos selecionados, privilegiando territórios identificados como mais vulneráveis, definidos por despacho do membro do governo responsável pela área da Segurança Social.

Neste sentido, a Portaria n.º 135-C/2013, de 28 de março, alargou o Programa de Contratos Locais de Desenvolvimento Social, gerando uma nova vaga de contratos locais de desenvolvimento social, os CLDS+.

Enquanto instrumentos de política social, os CLDS+ surgem agora mais focalizados para os problemas sociais com que a sociedade portuguesa se deparou no período de ajustamento económico e financeiro.

O foco de ação dos CLDS+, ainda que mantenha especial atenção nos territórios envelhecidos e nos territórios que sejam fortemente atingidos por calamidades, tem agora em atenção a preocupação nuclear com os territórios especialmente afetados pelo desemprego e com os territórios marcados por situações críticas de pobreza, em especial a pobreza infantil.

OS CLDS+ têm o objetivo de contribuir para o aumento da empregabilidade, para um combate articulado contra a pobreza crítica, em especial garantindo uma maior proteção às crianças, aos jovens e aos idosos, fornecendo instrumentos adequados nas respostas às calamidades, sempre tendo em mente a aposta num superior desenvolvimento local e especial atenção na concretização de medidas que promovam a inclusão ativa das pessoas com deficiência e incapacidade.

Aos CLDS+ é ainda aberta a oportunidade de serem potenciados através da Rede Social que, enquanto plataforma que envolve e articula as autarquias, as entidades públicas e ou privadas renova a intervenção social, conjugando os seus esforços para prevenir, atenuar ou erradicar situações de pobreza e de exclusão, promovendo o desenvolvimento social local através da parceria.

Considerando o alinhamento com os vectores e objectivos estratégicos globais deste Programa assumiu-se a como essencial garantir a contratualização de um CLDS para o Concelho de Mirandela devidamente coordenado com as restantes medidas de intervenção social que a Câmara Municipal de Mirandela tem já implementadas como o Regulamento de Apoios Económicos e o Plano de Emergência Social e mesmo as medidas e regulamentos de apoio ao meio empresarial recentemente aprovadas.

O Concelho de Mirandela foi abrangido pela esta nova geração do Programa Contrato Local de Desenvolvimento Social + tendo para o efeito recebido um convite endereçado pelo ISS, IP em 3 de Maio de 2013.

O n.º 4 da norma X da Portaria n.º 135-C/2013, de 28 de março dispõe, além de outras obrigações, que a Câmara Municipal, no prazo máximo de 15 dias a contar da data da recepção do convite, comunique ao ISS, I.P. a ECLP (Entidade Coordenadora Local da Parceria) e o coordenador técnico do CLDS+ escolhidos, contendo tal comunicação a ata da reunião de onde consta a decisão de escolha e sua fundamentação.

Tendo por base o exposto:

Proponho como ECLP a Santa Casa da Misericórdia de Mirandela com os seguintes fundamentos:

A Santa Casa da Misericórdia de Mirandela (SCMMDL) é uma instituição particular de solidariedade social, constituída sem finalidade lucrativa, por iniciativa de particulares, com o propósito de dar expressão organizada ao dever moral de solidariedade e de justiça entre os indivíduos, prestando apoio a crianças, jovens e idosos, às famílias, à integração social e comunitária e ao apoio a estratos sociais desfavorecidos com base nas 14 Obras de Misericórdia.

Fruto da evolução contemporânea e da multidiversidade dos problemas de hoje, a SCMMDL pensa em todos os cidadãos e oferece-lhes solidariedade, educação, cultura e qualidade de vida. A uma mancha social muito significativa da cidade no que toca a empregabilidade e integração social, ela é o motor primordial de bem público em Mirandela.

A SCMMDL encontra-se orientada para os problemas sociais de uma cidade do interior, que não tem outras respostas neste âmbito e ainda para aldeias, que são mantas de beleza por Trás-os-Montes adentro, mas muito desertificadas e com as pessoas a pedirem um colo, um ombro para que as libertem rapidamente da solidão em que vivem.

Ao nível do apoio social directo a estratos desfavorecidos a SCMMDL dinamiza diversos equipamentos de apoio social desde lares residenciais para idosos (4), Centro de Acolhimento Temporário para Crianças, Centros de Infância (2), Cantina Social, entre outros equipamentos e outras valências onde se destaca ainda o apoio domiciliário a idosos isolados.

A SCMMDL é membro do CLAS de Mirandela e promotora, coordenadora e parceira de inúmeros projectos em parceria social nomeadamente o Banco Solidário, o Projecto Escolhas, Envelhecer Saudável entre muitos outros.

A SCMMDL está na primeira linha de um consenso alargado das Nações que aplicam os Direitos do Homem e consequentemente pugnam pelo reconhecimento e valorização da pessoa assumindo-se como uma IPSS incontornável no desenvolvimento local e social do concelho de Mirandela.

Proponho como Coordenador Técnico do CLDS+ de Mirandela, Luís Miguel Oliveira Pereira, de acordo com a norma IX da Portaria 135-C/2013 de 28 de março, e pela reunião das características necessárias ao perfil de coordenador técnico do CLDS+:

Luís Pereira é natural e residente em Mirandela, Engenheiro Técnico Biotecnológico pela Escola Superior Agrária de Bragança, casado e pai de uma filha, ocupa atualmente as funções de adjunto do Presidente da Câmara Municipal de Mirandela. Trata-se de uma pessoa sociável, que gosta de trabalhar em grupo e capaz de gerir parcerias. Desde muito cedo se envolveu em movimentos associativos de âmbito cívico, social e académico de onde se destacam:

- Presidente do Grupo Dynamis (Grupo Juvenil e Paroquial de S. Bento – Mirandela)
- Fundador da Associação Académica do IPB - Instituto Politécnico de Bragança;
- 1º Presidente da Mesa da Assembleia Magna da Associação Académica do IPB;
- Deputado da Assembleia Municipal de Mirandela.

Possui perfeito domínio das tecnologias de informação e comunicação, bem como conhecimentos e domínio das línguas inglesa, francesa e espanhola.



Do seu percurso profissional, marcadamente ligado às empresas, destacam-se as seguintes funções:

- De setembro 2002 a julho de 2003 como técnico de compostagem orgânica num Grupo Empresarial Agro-Industrial geriu a unidade de produção de composto orgânico do Grupo e chefiou o grupo de trabalho;
- De julho de 2003 a fevereiro de 2005 foi gerente de uma empresa grossista de produtos de manutenção industrial desempenhando funções de gestão, planeamento e coordenação;
- De março de 2005 a junho de 2008 coordenou e geriu o processo de expansão empresarial (em apoio ao Conselho de Administração) de um Grupo Empresarial Agro-Industrial na área da produção de cogumelos e outros produtos agrícolas;
- De junho de 2005 a Dezembro de 2005 coordenou um curso PFITMAD do Instituto de Emprego e Formação Profissional;
- Foi formador de diversos cursos nas áreas de Higiene e Segurança, Qualidade e Segurança Alimentar, entre outras áreas;
- De julho de 2008 a outubro de 2009 foi diretor geral de uma empresa de logística, coordenando e organizando todo o processo logístico a nível europeu de um dos maiores grupos ibéricos de produção de cogumelos;
- Desempenhou funções de consultor independente nas áreas agrícola e agroindustrial bem como compostagem e tratamento de resíduos sólidos urbanos;
- De novembro de 2009 a dezembro de 2011 ocupou funções de secretário do Vereador da Câmara Municipal de Mirandela responsável pela área financeira, apoio ao município e modernização administrativa, apoiando, coordenando e gerindo processos de racionalização de despesa, otimização e ganho de eficiência nos serviços, estudando e elaborando regulamentação municipal. Foi corresponsável pela gestão do processo de formação interna do Município de Mirandela, sobretudo nas vertentes de inventariação de necessidades e gestão financeira e orçamental. Foi responsável pela elaboração do Plano de Contenção de Despesa e Aumento de Receita, bem como do Plano de Saneamento Financeiro do Município de Mirandela. Também no exercício destas funções foi responsável pela coordenação de serviços de apoio ao município e soluções de modernização administrativa, destacando-se a promoção da publicação do “Guia de Apoio ao Imigrante”, a qual foi distinguida pela Fundação Calouste Gulbenkian.
- É desde novembro de 2011, vogal não executivo do Conselho de Administração da Agro-Industrial do Nordeste, S.A., onde é corresponsável pelo processo de gestão e recuperação financeira da empresa gestora do Complexo Agro-Industrial do Cachão;
- É desde fevereiro de 2012 vogal não executivo do Conselho de Administração do Matadouro Industrial do Cachão onde é corresponsável pela gestão e recuperação financeira da empresa;
- De janeiro de 2012 até à data ocupa as funções de adjunto do Presidente da Câmara Municipal de Mirandela, assegurando a assessoria ao Presidente da Câmara Municipal. Nesta atividade autárquica, participou na elaboração de diversos planos e regulamentos, destacando-se os elaborados para estímulo do tecido económico, combate ao desemprego e empreendedorismo. Também na área social tem exercido grande atividade de suporte às políticas sociais do Município de Mirandela, destacando-se a elaboração do Regulamento de Apoios Económicos e Plano de Emergência Social, a coordenação das parcerias para o emprego e empregabilidade em curso e processos de acesso a programas de projectos de apoio comunitário ou nacional.
- Do seu percurso profissional constam ainda outras experiências profissionais bem como a frequência de várias acções de formação, seminários, conferências e workshops em diversas áreas intrinsecamente ligadas às funções profissionais desempenhadas.

Considerando a orientação para o combate ao desemprego e para a promoção do empreendedorismo que se pretende nesta nova geração de CLDS+, o perfil proposto assenta na experiência no apoio e dinamização do meio empresarial e na capacidade de promover as parcerias essenciais para a concretização do CLDS+.

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida ao abrigo do disposto na alínea i) do n.º 1 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e ao abrigo do previsto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa e da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, **delibere a aceitação do convite de implementação de um CLDS+ para o Concelho de Mirandela, a aprovação da Santa Casa da Misericórdia de Mirandela como Entidade Coordenadora Local da Parceria – ECLP e Luís Miguel Oliveira Pereira como Coordenador técnico do CLDS+ de Mirandela, bem como delegar no Presidente da Câmara a competência para assinatura de quaisquer atos necessários à sua formalização.**”

01/03/01 – Convite de implementação de um CLDS+ para o Concelho de Mirandela.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conforme proposto:

- 1 – A aceitação do convite de implementação de um CLDS + - Contratos Locais de Desenvolvimento Social para o Concelho de Mirandela;
- 2 – Dar poderes ao Senhor Presidente ou ao seu substituto legal, para a assinatura de quaisquer atos necessários à sua formalização.

01/03/02 – Entidade Coordenadora Local da Parceria – Santa Casa da Misericórdia de Mirandela.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Santa Casa da Misericórdia de Mirandela como Entidade Coordenadora Local da Parceria – ECLP, conforme proposto.

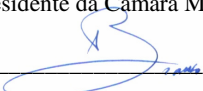
01/03/03 – Coordenador técnico do CLDS+ de Mirandela – Luís Miguel Oliveira Pereira.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com um voto contra do membro do CDS/PP e seis votos a favor, aprovar como Coordenador Técnico do CLDS+ de Mirandela Luís Miguel Oliveira Pereira, conforme proposto.

----- E não havendo mais nada a tratar, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta nos termos e para os efeitos consignados nos n.ºs 2 a 4, do art. 92º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com a redação dada pela Lei n.º 5 – A/02, de 11 de janeiro, a qual vai assinada pelo Senhor Presidente e por mim Fraga, que a elaborei e mandei transcrever.

----- Seguidamente foi encerrada a reunião, eram 10 horas e 30 minutos.

O Presidente da Câmara Municipal;



António Pires Almor Branco

O Chefe da Divisão Financeira e Patrimonial;



João Paulo Fraga